



Câmara Municipal de  
**Maracanaú**

**GABINETE DA VEREADORA MICHELE ROSA**

**EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ.**

**PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 108 /2025**

**Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Acolhimento Familiar para Idosos, com avaliação e capacitação técnica das famílias cuidadoras, no município de Maracanaú e dar outras providências.**

**A CAMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ INDICA:**

**Art. 1º** - Fica indicada a criação do Programa Municipal de Acolhimento Familiar para Idosos, destinado a inserir idosos em residências de famílias previamente cadastradas e capacitadas, com o apoio de equipe técnica multidisciplinar.

**Art. 2º**- As famílias interessadas em participar do programa deverão passar por avaliação social, psicológica e estrutural realizada por equipe técnica composta por assistente social, psicólogo e enfermeiro.

**Art. 3º**- A equipe técnica também será responsável por oferecer capacitação contínua às famílias acolhedoras, com foco em cuidados com a saúde do idoso, alimentação, medicação, mobilidade, convivência e direitos da pessoa idosa.

**Art. 4º**- O programa deverá garantir acompanhamento periódico do idoso e da família acolhedora, com visitas domiciliares, suporte técnico e avaliações constantes.

**Art. 5º**- A participação no programa poderá prever ajuda de custo mensal às famílias acolhedoras, visando subsidiar as despesas básicas com o idoso.

**Art. 6º**- Esta indicação visa o fortalecimento da rede de proteção social e da política pública de atenção ao idoso.

**Plenário Wilson Camurça, da Câmara Municipal de Maracanaú, em 30 de Abril de 2025.**

*Michele Duarte Rosa Araújo*  
(Michele Rosa)



**APROVADO**



**Câmara Municipal de  
Maracanaú**

## JUSTIFICATIVA

A população idosa tem crescido significativamente nos últimos anos, e junto a esse crescimento, observa-se o aumento de casos de abandono, negligência e institucionalização. Embora os abrigos e instituições de longa permanência sejam necessários em muitos casos, é fundamental promover alternativas mais humanas e integradoras, como o acolhimento familiar.

Este projeto visa implantar uma política pública que ofereça aos idosos em situação de vulnerabilidade a oportunidade de viver em ambiente familiar, com dignidade, afeto e inclusão social. A presença de uma equipe técnica qualificada é essencial para garantir que as famílias estejam preparadas e capacitadas para acolher, cuidar e respeitar os direitos desses idosos.

A experiência de programas semelhantes em outras regiões tem mostrado que o acolhimento familiar é uma alternativa eficaz, com benefícios tanto para os idosos quanto para as famílias envolvidas, promovendo vínculos afetivos, inclusão social e qualidade de vida.

Diante disso, apresentamos esta indicação como uma proposta viável, humana e necessária para o cuidado com a população idosa do nosso município (ou estado), alinhada ao Estatuto do Idoso e aos princípios da dignidade da pessoa humana.

*Michele Duarte Rosa Araújo*  
(Michele Rosa)



**APROVADO**